



ENERGIA E ALIMENTOS

XVI Seminário de Iniciação Científica
XIII Jornada de Pesquisa
IX Jornada de Extensão

UNIJUI . 23 a 26 de setembro de 2008



GESTÃO FLORESTAL DA AMAZÔNIA: MANEJO SUSTENTADO OU DESMATAMENTO LEGALIZADO¹

Jucelma de Cassia Camara Tolotti Mainardi², Danielle Soncini Bonella³

INTRODUÇÃO: O meio ambiente é legalmente tutelado tanto no âmbito internacional como no território brasileiro. No Brasil foi com a Constituição “Cidadã” de 1988 que o meio ambiente ganhou destaque legislativo. Desde então, várias leis ambientais foram publicadas, podendo servir como políticas públicas de proteção ao meio ambiente, principalmente na região Amazônica e, dentre estas, salienta-se a Lei 11.284/06, que disciplina a gestão das florestas públicas, concedendo a exploração de florestas públicas ao setor privado. Desde sua origem ela conteve dispositivos que causam insatisfações de vários segmentos, principalmente quanto a aprovação pelo Congresso Nacional para a concessão de áreas acima de 2.500 ha. Para examinar a aplicação da Lei de Gestão de Florestas Públicas na situação atual da região Amazônica, a presente pesquisa tem por objetivo analisar de que forma a Lei 11.284/06, sendo utilizada como instrumento de conservação ambiental em uma tentativa de deter a exploração ilegal e a constante destruição das florestas, abre espaço para o desenvolvimento sustentável da Amazônia, através de concessões para exploração das florestas, além de avaliar-se a repercussão ambiental desta lei, e se ela resultará em efetivo desenvolvimento sustentável ou se ela é somente uma forma de privatização das florestas públicas como a Amazônia.

MATERIAL E MÉTODOS: Para a realização da pesquisa adotou-se o método de abordagem dialético, a partir do qual o tema exposto foi tratado considerando-se as divergências internas nele presentes e sua relação com os fatos jurídico-sociais. O método de procedimento foi o analítico, buscando-se construir e aprofundar análises, para fundamentação e diversificação do tema abordado. Além disso, aferiu-se se a Lei 11.284/06 pode ser um instrumento para desenvolver a região Amazônica.

RESULTADOS: A decisão do Brasil, de conceder a empresas privadas autorização para explorar áreas florestais na Amazônia, em uma tentativa de deter a exploração ilegal, tem causado divergência doutrinária. Especialistas consideram que em lugar de frear o desmatamento, as concessões podem agravá-lo. A Lei 11.284 tem o intuito de ser uma política pública de natureza instrumental para atingir situações já estabelecidas. A Amazônia está dividida entre dois tempos: o presente, representado pela devastação e pelo lucro de madeiras clandestinas que invadem áreas ilegalmente, e destroem a floresta e o futuro possível, que chega com projetos de desenvolvimento sustentável. O seguimento formado por ambientalistas, acredita que esta lei é um mecanismo para frear ações criminosas como o desmatamento ilegal e, neste sentido, ela seria um instrumento técnico para fazer o monitoramento das florestas e, também jurídico, pois faz surgir a possibilidade de responsabilização pelo manejo irregular. Porém, outro enfoque é dado por juristas e políticos que ressaltam a possibilidade deste diploma legal causar um avanço do desmatamento como aconteceu em outros países que aprovaram lei de concessão florestal, sendo que estes exauriram suas florestas e não se desenvolveram. A lei em comento pode ser uma proposta mais apropriada à exploração florestal, do que ao manejo sustentado, porque aqueles que estão usando a floresta, não são os mesmos que querem fazer o manejo. Então primeiro será preciso difundir na cultura dos exploradores o que é viável para se ter o desenvolvimento



ENERGIA E ALIMENTOS

XVI Seminário de Iniciação Científica

XIII Jornada de Pesquisa

IX Jornada de Extensão

UNIJUI . 23 a 26 de setembro de 2008



sustentável. **CONCLUSÕES:** A Lei de Gestão de Florestas Públicas criou uma possibilidade de exploração econômica florestal, mas só um texto legal não é garantia, nem para o Estado, nem para a proteção do meio ambiente. O mecanismo que deve nortear as diretrizes e políticas em matéria ambiental na busca da implementação do desenvolvimento sustentável une-se a necessidade de preservação do meio ambiente, mediante a formulação de políticas públicas eficazes que sejam realmente planejadas e implementadas, pois a exploração florestal da Amazônia pode determinar seu desaparecimento.

¹ Pesquisa de Iniciação Científica, desenvolvida no Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria-RS - FAMES - Rede Metodista de Educação do Sul.

² Acadêmica do 9º Semestre do Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria-RS - FAMES - Rede Metodista de Educação do Sul. Email: jucelma.m@hotmail.com

³ Professora Orientadora, Curso de Direito da Faculdade Metodista de Santa Maria - FAMES, Mestranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.